



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**TERMO DE CONTRATO N.º 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA ANTONIO VITORINO MENESES FILHO & CIA LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, neste ato representada pela Secretária Senhora LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 734.335.274-15, Carteira de Identidade nº 3.750.519 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) empresa **ANTONIO VITORINO MENESES FILHO & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.157.487/0001-44, com sede no Sítio Pocinhos, 286 , Zona Rural Tabira/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **ANTONIO VITORINO MENEZES FILHO**, CPF nº 074.531.214-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6285194, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) TV JOSE GREGORIO DE SANTANA, 33, CENTRO, TABIRA, PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 033/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: ANTONIO VITORINO MENESES FILHO &amp; CIA LTDA-ME</b>	
<b>CNPJ: 31.157.487/0001-44</b>	
<b>ENDEREÇO: Sítio Pocinhos, 286 , Zona Rural Tabira/PE</b>	
<b>REPRESENTANTE: ANTONIO VITORINO MENEZES FILHO</b>	
<b>E-MAIL: <a href="mailto:real_carnes@hotmail.com">real_carnes@hotmail.com</a> TEL.: (87)9 9941-3964</b>	

Item	Especificação	Marca	Quant.	UND	V. Unit.	V. Total
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	vitarella	2.500	PC	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
8	CARNE MOIDA - Tipo acém , resfriada, com a presença no máximo de 10 % de gordura / sebo, cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	IN Natura	2.000	KG	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
9	CARNE BOVINA (PATINHO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	IN Natura	500	KG	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00



10	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	IN Natura	1.000	KG	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
13	EXTRATO DE TOMATE - Polpa de tomate, sal. Embalagem plástica atóxica com 340 G.	Tambaú	750	UN	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
16	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais . Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1kg, sub-embalagem FARDO com 30 pacotes de 1KG.	Sempre Verde	250	KG	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
18	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (A PASSARINHO) Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico	Natto	1.000	KG	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
19	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA,E SOBRE COXA), Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxico	Natto	2.000	KG	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
30	PÃO DE SAL - Tipo Francês, fresco, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Unidade com 50 G.	IN Natura	5.500	KG	R\$ 8,40	R\$ 46.200,00
31	PÃO DE HOT DOG - Fresco, a base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Unidade com 50G	Rei	5.500	KG	R\$ 11,00	R\$ 60.500,00
32	PROTEÍNA DE SOJA - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.	soya	500	PC	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
60	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isento de grãos pretos / verdes / fermentados, sabor residual típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embalados em Pacotes C/250 G.	Petinho	150	PC	R\$ 5,48	R\$ 822,00
61	Creme de Leite - Produto lácteo homogeneizado com teor de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem específica com 200g	Italac	200	UN	R\$ 1,95	R\$ 390,00
71	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO - Produto lácteo aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	Seara	150	KG	R\$ 49,80	R\$ 7.470,00
73	SALSICHA - composta de carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspectos característico e boa qualidade. Acondicionado em embalagem de 5kg. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura/SIF)	hotdog	100	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
87	UVA VERDE - In natura, características organolépticas próprias, isenta de sujidades, acondicionado em embalagem específica.	IN Natura	20	KG	R\$ 13,17	R\$ 263,40
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 218.475,40</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 218.475,40 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNIDADE: 20.401 – Secretaria de Educação – Adm. Direta**  
**1236120012.015 – Manutenção Das Atividades da Secretaria de Educação**  
**33903000 – Material de Consumo**

**UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar**  
**1230640042.025 – Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**  
**33903000 – Material de Consumo**

**UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar**  
**1230640042.027 – Apoio Municipal para Alimentação Escolar – Merenda Escolar**  
**33903000 – Material de Consumo**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 15 de setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

PELO CONTRATADO

CPF:

**ANTONIO VITORINO MENESES FILHO & CIA  
LTDA-ME**

Antônio Vitorino Menezes Filho  
074.531.214-42